



CARLOS CEZAR DE
SANTANA:21670080234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024

www.diario.ac.gov.br

Ano LVII - nº 13.895

125 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	4
ÓRGÃOS MILITARES	19
SECRETARIAS DE ESTADO	20
AUTARQUIAS	53
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	65
MUNICIPALIDADE	68
DIVERSOS	124

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.420, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Acre - ADEPOL - AC.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Acre - ADEPOL - AC, instalada e domiciliada no Município de Rio Branco - AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco - Acre, 24 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

Projeto de Lei nº 137/2024
Autoria: Deputado Eduardo Ribeiro

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.421, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Acre.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Acre, com sede e foro no Avenida Ceara, nº 2351, Bairro Dom Giocondo, em Rio Branco Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 24 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

Projeto de Lei nº 138/2024
Autoria: Mesa Diretora

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.422, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o "Dia do Contador Público" no calendário oficial do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado, o "Dia do Contador Público", a ser comemorado, anualmente, dia 8 de novembro.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º, poderão ser promovidas atividades voltadas à valorização, conscientização e promoção da importância do trabalho do contador público para a gestão financeira e orçamentária do setor público, incluindo seminários, palestras e eventos educacionais.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá firmar parcerias com entidades representativas da classe contábil e instituições de ensino para a realização de eventos que celebrem a data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 24 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

Projeto de Lei nº 144/2024
Autoria: Deputado Tadeu Hassem

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.423, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Dia Estadual do Agente Socioeducativo.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual do Agente Socioeducativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 24 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

Projeto de Lei nº 146/2024
Autoria: Deputado Eduardo Ribeiro

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.424, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Concede o Título Honorífico de Cidadã Acreana a Sra. Jaçamar Aldenora dos Santos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Acreana a Sra. Jaçamar Aldenora dos Santos.